

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.610, DE 16 DE JULHO DE 2012.

Modifica o Anexo I do Decreto n.º 5.120, de 14 de julho de 2010, e demais alterações.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviços com jornada ampliada de trabalho de alguns servidores municipais, regulamentada pelo Decreto nº 5.120, de 14 de julho de 2010, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Modifica o Anexo I dos Decretos nºs 5.120, de 14 de julho de 2010, 5.223, de 29 de dezembro de 2010, 5.358, de agosto de 2011, 5.411, de 19 de outubro de 2011, 5.427, de 11 de novembro de 2011, 5.472, de 16 de janeiro de 2012, 5.532, de 26 de março de 2012, 5.541, de 10 de abril de 2012 e 5.553, de 23 de abril de 2012, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Os vencimentos dos servidores com jornada ampliada serão aqueles do Anexo II do Decreto nº 5.120, de 14 de julho de 2010, respeitando-se os reajustes anuais posteriores e eventuais aumentos, que, por lei, forem concedidos aos cargos que compõem a estrutura do quadro efetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ANEXO I

CARGOS / SECRETARIA	S E P L A N	F U M C U L T	P R O J U R	C T R L	S E F I N	S E A D	S E O B	S E G U R	S E D A S	S E L E	S M E	S D S	S M S	G A P R E	S E G O V	TOTAL DE CARGOS
AGENTE ADMINISTRATIVO		1			4	13	1	8	2		2	1	2			34
AGENTE DE COMUNICAÇÃO						2										2
ARQUITETO								1								1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				1	1	12	3	9	7		3	4	8			48
ASSISTENTE SOCIAL						1			4				1			6
AUXILIAR DE BIBLIOTECA											5					5
AUXILIAR DE ENFERMAGEM													2			2
AUXILIAR DE FARMÁCIA													2			2
AUXILIAR DE SAÚDE													29			29
AUXILIAR DE SERVIÇOS						2			2		4	4	3	1		16
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						1		1					1	3		6

BIOQUÍMICO													2			2
CANTINEIRA/FAXINEIRA										24				1		25
CIRUGIÃO DENTISTA													6			6
DESENHISTA TÉCNICO							1									1
ECONOMISTA	3	1											1			5
ENCARREGADO DE CANTINA						1										1
ENCARREGADO DE SERVIÇOS INTERNOS							1									1
ENFERMEIRO													6			6
ENGENHEIRO CIVIL							2									2
ESCRITURÁRIO ASSISTENTE					2	1	1	1		1	1	2				9
FAXINEIRA					3	1				1	8	1				14
FISCAL MUNICIPAL							2									2
FISCAL SANITÁRIO													1			1
FISIOTERAPEUTA													1			1
FONOAUDIÓLOGO											2					2
INSPETOR DE ALUNOS											2					2
MÉDICO													1			1
NUTRICIONISTA											1	2				3
OFICIAL ADMINISTRATIVO					4	2	1	2	1			2		1		13
PEDAGOGO											12					12
PROCURADOR MUNICIPAL					2											2
PROFESSOR PEB I												2				2
PROFESSOR PEB II												2				2
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR													1			1
PSICOLOGO									1		2	9				12
TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA													2			2
TÉCNICO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE					1											1
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO						1										1
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL													4			4
TÉCNICO EM INFORMÁTICA						2										2
TELEFONISTA					6	2	2		2			3				15
TERAPEUTA OCUPACIONAL						1			2				4			7
URBANISTA								1								1
TOTAL POR SECRETARIA	3	2	2	1	10	49	7	31	22	1	72	15	94	2	1	312

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT – CONGONHAS – MG.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/016/2012.

Aquisição de material de expediente, para atender os setores administrativos da FUMCULT. Tipo: Menor Preço. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 1º de agosto de 2012, de 09:00 às 09:30 horas. Abertura: Dia 1º de agosto de 2012, às 09:35 horas, na sede da FUMCULT - Congonhas – MG. Maiores informações, junto à FUMCULT, pelo telefone: (31)3731-3314, de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 10:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas. Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira. Pedro Geraldo Cordeiro – Diretor-Presidente, interino, da FUMCULT. 18/07/2012.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

INTIMAÇÃO – PREGÃO PMC/047/2012

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de pintura para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Congonhas. Licitantes habilitadas e vencedoras: Antônio Marques Filho & Cia. Ltda. Itens: 4, 5, 6, 7, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 99, 106, 119, 123 e 124; Eletrofer Comercial Ltda. EPP. Itens: 1, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 75, 84, 85, 86, 90, 91, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104 e 105 e JMD Distribuidora Ltda. – ME. Itens: 18, 44, 45, 122 e 125. Os demais itens não foram adquiridos. Congonhas, 17/07/2012. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO PMC064/2011

Partes: Município de Congonhas x Mlillenium Engenharia e Construções Ltda. Objeto: Acréscimo de serviços. Valor: R\$134.988,71. Data: 04/07/2012.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PMC/053/2010

Partes: Município de Congonhas x Ágora Projetos e Treinamentos Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo pelo período de 8(oito) meses, a partir da Ordem de retomada dos serviços expedida pela Secretaria de Gestão Urbana e o término estará vinculado ao cronograma de execução referente ao Contrato de Repasse 0.233.337-74/2007, celebrado entre o Ministério das Cidades /FNHIS- Fundo Nacional de Habilitação de Interesse Social operacionalizado pela Caixa Econômica Federal no município de Congonhas. Data: 12/07/2012.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 205/2010.

Partes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Associação Congonhense de Arte - ACART (CNPJ nº. 07.563.501/0001-25). Objeto: Complementação do repasse à ACART, visando à boa e completa execução do projeto Arte na Escola. Dotação orçamentária: Ficha 20120535 14.05.12.334.0017.0.031 – 335041 Fonte: 100. Valor: R\$83.864,00. Congonhas, 06 de julho de 2012. (a) Anderson Costa Cabido (CPF nº. 813.617.426-15) – Prefeito de Congonhas e Nilo Sérgio Souza Costa (CPF nº. 216.486.856-53) - Presidente da ACART.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREGÃO PMC/048/11

Aquisição de equipamentos e mobiliários para atender a Unidade de Saúde do bairro Rosário, conforme Termo de Compromisso nº 258/2009 – Processo Administrativo PMC/094/09. Por cumprimento do princípio da Publicidade, torna público o **Termo de Homologação e Adjudicação** às Licitantes: EC Machado Comercial e Serviços – ME. Itens: 3, 4 e 8; Lívia Cristina dos Santos Reis – ME. Itens: 5 e 9 e LS Indústria e Comércio de Móveis Ltda. - EPP. Itens: 1, 2, 6 e 7. Congonhas, 10/07/12 – Anderson Costa Cabido – Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONVITE PMC/001/2012 – (ATA 030)

Contratação de empresa para elaboração de um site interativo de conteúdo dinâmico e de um software gráfico, que se conecta ao computador ligado ao painel de LED localizado na caixa de máquinas da cascata que irá se localizar na área central de Congonhas. Empresa habilitada e vencedora: Ópera Multimídia Ltda., com o valor de R\$ 71.800,00. Congonhas, 16/07/12 – Ana Flavia Matias Araújo Silva – Presidente da CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO PMC038/2011

Partes: Município de Congonhas x Companhia da Obra Engenharia e Construções Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo por um período de 45(quarenta e cinco) dias, com início em 18/07/2012 e término em 31/08/2012. Data: 10/07/2012.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

NONO ADITIVO AO CONTRATO PMC/066/2010

Partes: Município de Congonhas x Personal Service Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda. Objeto: Acréscimo de quantitativos. Valor: R\$34.800,00. Data: 04/07/2012.

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO PMC039/2011

Partes: Município de Congonhas x Cooperativa Mista de Consumo e Prestações de Serviços em Transporte Rodoviário- Coopertran Ltda. Objeto: Prorrogação do termo contratual pelo período de 28/06/2012 até 31/12/2012. Valor: R\$1.212.842,07. Data: 28/06/2012.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/465, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/343, de 31 de maio de 2012.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Processos de Sindicâncias solicitou prorrogação de 30 dias para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/2012006533,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias a partir de 1º de julho de 2012, conforme art. 143 da Lei n.º 1.892/93, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processos de Sindicâncias para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/2012006533, instaurado pela Portaria nº PMC/343, de 31 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/503, DE 17 DE JULHO DE 2012.

Nomeia Assessor III.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ivana Celestina Gomes Fidelis no cargo em comissão de Assessor III - símbolo “G”, com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 17 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/504, DE 17 DE JULHO DE 2012.

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luma Tayana Santos Moreira no cargo em comissão de Assessor IV - símbolo "I", com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 17 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/505, DE 17 DE JULHO DE 2012.

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/256/2012.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "I", da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão Permanente de Processo Disciplinar solicitou prorrogação de 60 dias para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/2012004859,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias a partir de 17 de junho de 2012, conforme art. 153 da Lei n.º 1.892/93, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/2012004859, instaurado pela Portaria nº PMC/256, de 17 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/506, DE 17 DE JULHO DE 2012.

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/265/2012.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão Permanente de Processo Disciplinar solicitou prorrogação de 60 dias para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/2012004866,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias a partir de 18 de junho de 2012, conforme art. 153 da Lei n.º 1.892/93, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/2012004866, instaurado pela Portaria nº PMC/265, de 18 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON